



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2016, reuniu-se o Pregoeiro o Sr. Maurício Alves da Silva e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 0262/2014, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas conforme especificações e condições constantes no **Pregão Presencial nº 003/2016 para Registro de Preços**, cujo resultado foi de acordo com a melhor oferta de cada empresa publicado no Diário Oficial do Município de Araricá /RS e homologado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sergio Delias Machado, **RESOLVE** registrar os preços para eventual **aquisições de Materiais de construção e ferramentas diversos para manutenção em geral, de uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Araricá**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas igualmente abaixo identificadas, classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, pelos valores igualmente nesta consignados, de forma, irrevogável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR:

1.1 - O objeto da presente ata é o registro de preços para futuras aquisições, conforme segue:

1.1.1 – Para a empresa: **DIEGO RUPERTI ROCHA**, CNPJ Nº 23.334.784/0001-90, pela importância total de R\$.18.763,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais):

ORD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	Valor Unit	Total
5	ARAME FARPADO ROLO 100MT	10	Un.	MULTILIT	49,50	495,00
6	ARAME FARPADO ROLO 250MT	10	Un.	MULTILIT	125,00	1.250,00
7	ARAME GALVANIZADO KG Nº 16	10	Un.	MULTILIT	11,25	112,50
14	BALDE DE PEDREIRO 12 L PLÁSTICO	20	Pç	BRASIPLA	4,50	90,00
15	BANDEJA DE PINTURA GRANDE	30	Pç	ROMA	4,00	120,00
16	BANDEJA DE PINTURA PEQUENA	30	Pç	ROMA	2,00	60,00
19	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10,0 mm	30	Pç	MULTILIT	6,50	195,00
20	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0 mm	30	Pç	MULTILIT	2,50	75,00
21	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,0 mm	30	Pç	MULTILIT	2,50	75,00
22	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,0 mm	30	Pç	MULTILIT	2,50	75,00
27	CADEADO 40 MM	20	PC	PADO	16,50	330,00
34	CAIXA DE GORDURA 250mm x 150mm x 50mm	15	Pç	HERC	25,00	375,00
35	CAIXA PARA MASSA PEDREIRO 51cm x 33cm	5	Pç	BRASIPLA	6,50	32,50
59	CHAVE DE FENDA 3/16x5	30	Pç	TRAMONTINA	2,75	82,50
60	CHAVE DE FENDA 5/16x5	30	Pç	TRAMONTINA	6,50	195,00
64	COLA ADESIVO PVC 17g	100	Pç	PLASTUBOS	1,00	100,00
65	COLA ADESIVO PVC 75g	50	Pç	PLASTUBOS	3,50	175,00
66	COLA ADESIVO COM PINCEL 175g	20	Pç	PLASTUBOS	7,50	150,00
72	CURVA PARA ÁGUA 32mm 90°	100	Pç	MULTILIT	2,40	240,00
79	DESEMPENO PVC 14x27cm SEM ESPUMA	20	Pç	PARABONI	5,00	100,00
83	DESENGRIPANTE SPRAY 300ml	30	Pç	MISTER	5,75	172,50
84	DIJUNTOR 1x16 A	30	Pç	SOPRANO	5,60	168,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

85	DIJUNTOR 1x40 A	30	Pç	SOPRANO	6,90	207,00
86	DISCO DE CORTAR FERRO 4 ½	40	Pç	MULTILIT	2,30	92,00
100	ESQUADRO - 12" 30 cm	10	Pç	PARABONI	6,75	67,50
102	FERRO ¼ BARRA 12m	100	Pç	VOTORAÇO	11,00	1.100,00
104	FERRO 4.2 BARRA 12m	100	Pç	VOTORAÇO	5,00	500,00
105	FERRO 5/16 BARRA 12m	100	Pç	VOTORAÇO	18,00	1.800,00
111	FORMÃO 1 polegada	10	Pç	PARABONI	13,00	130,00
120	JOELHO ESGOTO 40mm 90°	100	Pç	MULTILIT	0,55	55,00
121	JOELHO ESGOTO 50mm 90°	100	Pç	MULTILIT	1,00	100,00
124	JOELHO SOLDÁVEL 20mm 90°	100	Pç	MULTILIT	0,20	20,00
126	JOELHO SOLDÁVEL 25mm 90°	100	Pç	MULTILIT	0,25	25,00
128	JOELHO SOLDÁVEL 32mm 90°	100	Pç	MULTILIT	0,90	90,00
133	LAMINA DE SERRA FERRO	50	Pç	MULTILIT	2,70	135,00
149	MANGUEIRA DE SAÍDA D'ÁGUA 1,3m	10	Pç	PABOVI	6,90	69,00
150	MANGUEIRA GÁS PADRÃO INMETRO 1,25m	20	Pç	PABOVI	5,50	110,00
157	MATA JUNTA 2,70m x 7cm EUCALIPTO	100	Pç	SERRARIA OLIVEIRA	2,00	200,00
164	NIPEL ROSCAVEL ½	50	Pç	MULTILIT	0,35	17,50
165	NIVEL DE MADEIRA 14"	5	Pç	PARABONI	10,00	50,00
171	PORTA EXTERNA 80CM S/MARCO	10	Pç	FLOR DE CEDRO	180,00	1.800,00
172	PORTA INTERNA 70 S/MARCO	10	Pç	LAZARIN	55,00	550,00
180	PREGO 10x10 KG	5	Kg	GERDAU	13,50	67,50
182	PREGO 12x12 KG	20	Kg	MULTILIT	7,50	150,00
183	PREGO 13x15 KG	20	Kg	MULTILIT	6,90	138,00
184	PREGO 16x24 KG	60	Kg	MULTILIT	6,00	360,00
188	PREGO 20x48 KG	100	Kg	MULTILIT	6,95	695,00
192	PREGO TELHEIRO 18x30 KG	20	Kg	TECHNO MATRIX	7,50	150,00
194	REDUÇÃO 100mm x 50mm ESGOTO	50	Pç	MULTILIT	3,50	175,00
195	REDUÇÃO 32mm x 25mm SOLDAVEL	50	Pç	MULTILIT	0,50	25,00
196	REGADOR 5 Litros	5	Pç	ECCOFER	10,00	50,00
199	REGISTRO ESFERA 60mm	20	Pç	PLASTUBOS	30,00	600,00
206	ROLO DE ESPUMA 15cm	30	Pç	ROMA	2,00	60,00
207	ROLO DE ESPUMA 23cm	30	Pç	ROMA	4,50	135,00
208	ROLO DE ESPUMA 5cm	20	Pç	ROMA	1,95	39,00
209	ROLO DE LA 15cm	20	Pç	ROMA	5,50	110,00
210	ROLO DE LA 9cm	10	Pç	ROMA	5,00	50,00
211	ROLO DE LA ACRILICA 23cm S/GARFO	10	Pç	ROMA	13,50	135,00
216	TABUA 2,5cm x 20cm x 2,70m APLAINADA	100	Pç	KLIPEL	8,50	850,00
217	TABUA 2,5cm x 20cm x 2,70m PINUS BRUTA	100	Pç	KLIPEL	8,50	850,00
231	TEE PVC 20mm SOLDÁVEL	50	Pç	MULTILIT	0,50	25,00
232	TEE PVC 25mm SOLDÁVEL	50	Pç	MULTILIT	0,60	30,00
237	TELHA FIBRO CIMENTO 1,22m x 4mm	50	Pç	MULTILIT	5,25	262,50
239	TELHA FIBRO CIMENTO 1,53m x 4mm	50	Pç	MULTILIT	7,00	350,00
241	TELHA FIBRO CIMENTO 1,83m x 4mm	50	Pç	MULTILIT	8,95	447,50

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

245	TELHA FIBRO CIMENTO 2,44m x 4mm	50	Pç	MULTILIT	11,95	597,50
254	TORNEIRA PRETA JARDIM (comum)	50	Pç	HERC	2,50	125,00
265	PINO MACHO 10ª	100	Pç	PERLEX	2,50	250,00
266	PINO FEMEA 10ª	100	Pç	PERLEX	2,50	250,00
					TOTAL - R\$	18.763,00

1.1.2 – Para a empresa: **EMPÓRIO DA CONSTRUÇÃO MATERIAIS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 10.587.511/0001-05, pela importância total de R\$.245.903,44 (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos):

ORD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	Valor Unit	Total
1	ALICATE UNIVERSAL 8"	6	Un.	Paraboni	12,50	75,00
2	ALVENARITE 5 L	40	Un.	Tedox	15,50	620,00
3	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO	40	Un.	Pulvitc	5,00	200,00
4	APLICADOR DE SILICONE METAL	10	Un.	Melfi	13,80	138,00
8	ARAME QUEIMADO KG Nº 16	10	Un.	Guerdau	6,00	60,00
9	ARAME QUEIMADO KG Nº 18	10	Un.	Guerdau	6,00	60,00
10	ARCO DE SERRA FERRO C/REGULADOR	15	Un.	Famastil	20,76	311,40
11	ARCO DE SERRA FERRO S/REGULADOR	15	Un.	Famastil	17,00	255,00
12	ASSENTO ALMOFADA BRANCO	60	Pç	Amanco	26,50	1.590,00
13	BALDE DE PEDREIRO 12 L METAL	20	Pç	Paraboni	18,00	360,00
17	BOIA ELETRICA SIMPLES	40	Pç	Margirus	44,12	1.764,80
18	BOMBA SUBMERSA 50M VAZÃO 1.500	5	Pç	Eletrobras	220,23	1.101,15
23	BUCHA REDUÇÃO 60mm x 50mm SOLDÁVEL	30	Pç	Krona	1,80	54,00
24	CABO DE PÁ RETO CORTADEIRA 1,30m	36	Pç	Paraboni	10,00	360,00
25	CADEADO 30mm	20	Pç	Papaiz	11,45	229,00
26	CADEADO 35mm	20	Pç	Papaiz	14,00	280,00
28	CADEADO 45 MM	20	PC	Papaiz	23,00	460,00
29	CASDEADO 50 MM	20	PC	Papaiz	23,00	460,00
30	CAIBRO DE EUCALIPTO 5cm x 5cm x 2,70m	150	Pç	Propria	4,00	600,00
31	CAIBRO DE EUCALIPTO 5cm x 5cm x 5,40m	150	Pç	Propria	9,45	1.417,50
32	CAIXA D'AGUA DE FIBRA 500L	20	Pç	Imbralit	179,85	3.597,00
33	CAIXA DE DESCARGA 6 L	50	Pç	Astra	23,00	1.150,00
36	CAL PARA PINTURA 5kg	200	Sc	Kidrax	4,40	880,00
37	CAL PINTURA MOLHADO 5kg	100	Sc	Kidrax	12,60	1.260,00
38	CAMERA DE PNEU CARRINHO DE MÃO	40	Pç	Paraboni	9,50	380,00
39	CANO DE ÁGUA SOLDÁVEL 20mm x 6m	100	PC	Krona	7,50	750,00
40	CANO DE ÁGUA SOLDÁVEL 25mm x 6m	100	Pç	Krona	8,90	890,00
41	CANO DE ÁGUA SOLDÁVEL 32mm x 6m	50	Pç	Krona	16,80	840,00
42	CANO DE ÁGUA SOLDÁVEL 40mm x 6 m	50	Pç	Krona	26,50	1.325,00
43	CANO DE ÁGUA SOLDÁVEL 50mm x 6m	50	Pç	Krona	36,50	1.825,00
44	CANO DE ÁGUA SOLDÁVEL 60mm x 6m	50	Pç	Krona	45,33	2.266,50

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

45	CANO DE ÁGUA SOLDÁVEL 75mm x 6m	30	Pç	Krona	85,00	2.550,00
46	CANO DE ESGOTO 100mm x 6m	100	Pç	Krona	31,50	3.150,00
47	CANO DE ESGOTO 150mm x 6m	50	Pç	Krona	90,00	4.500,00
48	CANO DE ESGOTO 200mm x 6m	10	Pç	Krona	180,00	1.800,00
49	CANO DE ESGOTO 40mm x 6m	100	Pç	Krona	11,82	1.182,00
50	CANO DE ESGOTO 50mm x 6m	100	Pç	Krona	20,50	2.050,00
51	CANO DE ESGOTO 75mm x 6m	100	Pç	Krona	30,00	3.000,00
52	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA (com a curva)	30	Pç	Amanco	9,84	295,20
53	CAP ESGOTO 100mm	50	Pç	Krona	2,60	130,00
54	CARRINHO DE MÃO CHAPA REFORÇADO	20	Pç	Paraboni	181,75	3.635,00
55	CARRINHO DE MÃO SIMPLES DE CHAPA	20	Pç	Paraboni	99,45	1.989,00
56	CAVADEIRA ARTICULADA C CABO MÉDIA	10	Pç	Paraboni	23,00	230,00
57	CHAVE DE FENDA 1/4x6	30	Pç	Krona	3,00	90,00
58	CHAVE DE FENDA 1/8x5	30	Pç	Dtools	2,80	84,00
61	CIMENTO COLA AC1 20kg	100	Sc	Ceramfix	5,50	550,00
62	CIMENTO SACO 50kg	700	Sc	Votoram	26,50	18.550,00
63	CINTO PARA CARPINTEIRO EM COURO	10	Pç	E. Pires	36,00	360,00
67	COLA/SOLDA ADESIVA TIPO DUREPOXI 100g	20	Pç	Loclite	4,00	80,00
68	CORDA TRAÇADA 6mm	500	mt	Tropical	0,60	300,00
69	COSTANEIRA DE PINUS DE 10 A 15cm DE LARG x 2,70m	3000	Pç	Propria	3,50	10.500,00
70	CURVA PARA ÁGUA 20mm 90°	100	Pç	Krona	0,70	70,00
71	CURVA PARA ÁGUA 25mm 90°	100	Pç	Krona	0,80	80,00
73	CURVA PARA ÁGUA 40mm 90°	100	Pç	Krona	3,00	300,00
74	CURVA PARA ÁGUA 50mm 90°	100	Pç	Krona	4,80	480,00
75	CURVA PARA ESGOTO 100mm 90°	100	Pç	Krona	7,00	700,00
76	CURVA PARA ESGOTO 75mm 90°	100	Pç	Krona	5,00	500,00
77	CURVA PARA ESGOTO 50MM 90°	100	Un.	Krona	3,00	300,00
78	CURVA PARA ESGOTO 40MM 90	100	Um	Krona	1,50	150,00
80	DESEMPENO PVC 15x26cm COM ESPUMA	20	Pç	Famastil	5,80	116,00
81	DESEMPENO PVC 17x30cm SEM ESPUMA	20	Pç	Famastil	5,70	114,00
82	DESEMPENO PVC 18x29cm COM ESPUMA	20	Pç	Famastil	7,80	156,00
87	DISCO DE FERRO COMUM 7x1/8	40	Pç	Norton	4,00	160,00
88	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4 1/2	20	Pç	Piramide	7,30	146,00
89	DISCO/SERRA CIRCULAR 24 DENTES VIDEA	20	Pç	Irwin	33,00	660,00
90	DOBRADIÇA COMUM 4"	100	Pç	Lothi	3,88	388,00
91	DOBRADIÇA COMUM 6"	100	Pç	Lothi	4,55	455,00
92	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA 2,5mm	10	Kg	Eda	18,12	181,20
93	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA	10	Kg	Eda	27,50	275,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

	5mm					
94	ENXADA MÉDIA COM CABO 1,5m	30	Pç	Paraboni	17,00	510,00
95	ENXADÃO COM CABO 1,30m	20	Pç	Paraboni	17,00	340,00
96	ESCADA METAL 06 DEGRAUS	5	Un.	Paraboni	120,00	600,00
97	ESCADA METAL 09 DEGRAUS	5	Un.	Paraboni	220,00	1.100,00
98	ESCORA DE EUCALIPTO 10cm x 2,70m	100	Pç	Propria	4,00	400,00
99	ESCOVA DE AÇO 01PÇ	20	Pç	Dtools	5,00	100,00
101	ESTICADOR DE TELA - 1/4	20	Pç	Lothi	4,62	92,40
103	FERRO 16,0 BARRA 12m	100	Pç	Guerdau	60,00	6.000,00
106	FIO PARA CORTAR GRAMA QUADRADO. (rolo c/ 240 mt aprox.)	7200	mt	Zecoop	0,50	3.600,00
107	FITA ISOLANTE 20m	100	Pç	Nacional	3,00	300,00
108	FITA ISOLANTE ALUMIZADA 20cm (5 mt)	10	Pç	Ecorlux	31,60	316,00
109	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 2m	10	Pç	Paraboni	7,32	73,20
110	FORMÃO ½ polegada	10	Pç	Paraboni	5,50	55,00
112	FORRO DE PINUS PRIMEIRA 9,5cm x 2,70m	500	m	Propria	13,50	6.750,00
113	GRAMPO PARA CERCA 19x11 – kg	60	Kg	Guerdau	13,28	796,80
114	GUIA 5,40m x 10cm x 2,5cm PINUS	100	Pç	Propria	8,50	850,00
115	GUIA 5,40m x 10cm x 2,5cm EUCALIPTO	100	Pç	Propria	8,00	800,00
116	GUIA 5,40m x 7cm x 2,5cm EUCALIPTO	100	Pç	Propria	5,50	550,00
117	GUIA 5,40m x 7cm x 2,5cm PINUS	100	Pç	Propria	5,50	550,00
118	INSETICIDA P/CUPIM INCOLOR 900ml	30	Un.	Jimo	16,00	480,00
119	JOELHO ESGOTO 100mm 90°	100	Pç	Krona	2,30	230,00
122	JOELHO ESGOTO 75mm 90°	100	Pç	Krona	2,00	200,00
123	JOELHO ESGOTO C/RED 100mm x 50mm - 90°	100	Pç	Krona	10,00	1.000,00
125	JOELHO SOLDÁVEL 20x1/2mm 90°	100	Pç	Krona	0,60	60,00
127	JOELHO SOLDÁVEL 25mm x 1/2 pol 90°	100	Pç	Krona	0,75	75,00
129	JOELHO SOLDÁVEL 40mm 90°	100	Pç	Krona	1,65	165,00
130	JOELHO SOLDÁVEL 50mm 90°	100	Pç	Krona	1,65	165,00
131	JOELHO SOLDÁVEL 60mm 90°	100	Pç	Krona	8,80	880,00
132	JOELHO SOLDÁVEL 75mm 90°	100	Pç	Krona	39,00	3.900,00
134	LAPIS DE CARPINTEIRO	20	Pç	Irwin	1,40	28,00
135	LIMA PARA MOTOSSERA 3/16	30	Pç	nichilsom	15,10	453,00
136	LINHA DE EUCALIPTO 5cm x 10cm x 2,70m	150	Pç	Propria	9,45	1.417,50
137	LINHA DE EUCALIPTO 5cm x 10cm x 5,40m	150	Pç	Propria	18,90	2.835,00
138	LINHA DE PEDREIRO 10 metros N° 90	15	Rolo	Ekicon	8,00	120,00
139	LINHA EUCALIPTO 5cm x 5cm x 5,40m BRUTO	200	Pç	Propria	9,45	1.890,00
140	LIXA D AGUA GRÃO 220	150	Pç	Norton	1,00	150,00
141	LIXA DE FERRO GRAO 100	150	Pç	Norton	1,63	244,50
142	LONA CAMINHÃO COM ILHÓS 5X4m	5	Pç	disma	91,60	458,00
143	LONA CAMINHÃO COM ILHÓS 6X4m	5	Pç	disma	104,94	524,70
144	LONA PRETA SILAGEM 6x100m	20	Rolo	Nacional	390,00	7.800,00
145	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	100	Par	Mescla	4,80	480,00
146	MACHADO LARGO(25) COM CABO	5	Pç	Paraboni	33,00	165,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

147	MANGUEIRA DE AR 1/8 X 2mm	500	m	Polinax	1,40	700,00
148	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4	200	m	Zecoop	2,27	454,00
151	MANGUEIRA PRETA 1/2 PAREDE 2mm	500	m	Plastitubo	1,58	790,00
152	MANGUEIRA PRETA 3/4 PAREDE 2mm	500	m	Plastitubo	2,05	1.025,00
153	MARCO DE EUCALIPTO 10cm	20	Pç	Emporio	23,00	460,00
154	MARCO DE EUCALIPTO 12cm	20	Pç	Emporio	27,00	540,00
155	MARCO DE EUCALIPTO 15cm	20	Pç	Emporio	33,00	660,00
156	MARTELO CABO FIBRA ou MADEIRA 27mm	15	Pç	Dtools	20,00	300,00
158	MATAJUNTA BRUTA PINUS 5cm x 2,70m DZ	100	Dz	Emporio	28,20	2.820,00
159	MEIA CANA DE PINUS 2,7M DZ	100	Dz	Emporio	30,72	3.072,00
160	MOIRÃO 10cm x 10cm x 2,50m CONCRETO	200	Pç	Incotelas	35,97	7.194,00
161	MOIRÃO 10cm x 10cm x 2,50m MADEIRA	200	Pç	Emporio	15,00	3.000,00
162	MOIRÃO 10cm x 10cm x 2,70m MADEIRA	200	Pç	Emporio	17,00	3.400,00
163	MOIRÃO 10cm x 12cm x 2,70m MADEIRA	200	Pç	Emporio	21,00	4.200,00
166	PA QUADRADA COM CABO 1,20m	20	Pç	Paraboni	18,36	367,20
167	PARAFUSO PARA VASO 10mm	50	Pç	Deca	3,40	170,00
168	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 1,10mm - caixa c/100	1000	Un.	Guerdau	0,35	350,00
169	PE DE CABRA 60cm	5	Pç	Dtools	21,59	107,95
170	PICARETA LARGA COM CABO 3.5	5	Pç	Paraboni	40,00	200,00
173	POSTE 10cm x 10cm x 2,70m EUCALIPTO	100	Pç	Emporio	9,00	900,00
174	POSTE 10cm x 12cm x 2,70m EUCALIPTO	200	Pç	Emporio	10,80	2.160,00
175	PRANCHA DE EUCALIPTO 5cm x 20cm x 5,40m	100	Pç	Emporio	38,00	3.800,00
176	PRANCHA DE EUCALIPTO 5cm x 25cm x 5,40m	100	Pç	Emporio	40,00	4.000,00
177	PRANCHA DE EUCALIPTO 5cm x 30cm x 5,40m	100	Pç	Emporio	56,70	5.670,00
178	PRANCHA DE EUCALIPTO 7cm x 25cm x 5,40m	100	Pç	Emporio	66,15	6.615,00
179	PREGO AÇO 10x10 44G	5	Kg	Guerdau	5,63	28,15
181	PREGO 10x22 150G	5	Kg	Guerdau	5,35	26,75
185	PREGO 17x27 KG	100	Kg	Guerdau	5,70	570,00
186	PREGO 18x30 KG	100	Kg	Guerdau	5,70	570,00
187	PREGO 19x39 KG	100	Kg	Guerdau	5,70	570,00
189	PREGO 23x54 KG	100	Kg	Guerdau	7,30	730,00
190	PREGO 25x72 KG	100	Kg	Guerdau	7,30	730,00
191	PREGO PARA FORRO PVC 12x20 KG	5	Kg	Guerdau	7,98	39,90
193	PRUMO 500g PLASTICO	5	Pç	Dtools	16,42	82,10
197	REGISTRO ESFERA 25mm	20	Pç	Krona	4,80	96,00
198	REGISTRO ESFERA 50mm	20	Pç	Krona	17,00	340,00
200	REGISTRO ESFERA 75MM	20	Pç	Krona	64,00	1.280,00
201	REGULADOR DE GAS SIMPLES MÉDIO	10	Pç	Real	11,00	110,00
202	RIPÃO 5,40m x 5cm X 10cm EUCALIPTO	100	Pç	Emporio	18,90	1.890,00
203	RIPÃO 5,40m x 5cm X 10cm PINUS	100	Pç	Emporio	18,90	1.890,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

204	RIPÃO 5,40m x 5cm x 5cm EUCALIPTO	100	Pç	Emporio	9,45	945,00
205	RIPÃO 5,40m x 5cm x 5cm PINUS	100	Pç	Emporio	9,45	945,00
212	SERRA COPO	2	Pç	Irwin	26,04	52,08
213	SERRA DE SERRAR FERRO	20	Pç	nichilsom	3,00	60,00
214	SILICONE GRANDE 280g	30	Pç	Interfix	9,80	294,00
215	SOLVENTE 5 Litros	50	Un.	Tedox S.a.	40,00	2.000,00
218	TABUA 2,5cm x 20cm x 5,40m EUCALIPTO APLAINADA	100	Pç	Emporio	16,00	1.600,00
219	TABUA 2,5cm x 20cm x 5,40m EUCALIPTO BRUTA	100	Pç	Emporio	18,90	1.890,00
220	TABUA 2,5cm x 25cm x 2,70m APLAINADA	100	Pç	Emporio	11,81	1.181,00
221	TABUA 2,5cm x 25cm x 2,70m PINUS	300	Pç	Emporio	9,00	2.700,00
222	TABUA 2,5cm x 25cm x 5,40m EUCALIPTO APLAINADA	100	Pç	Emporio	20,00	2.000,00
223	TABUA 2,5cm x 25cm x 5,40m EUCALIPTO BRUTA	100	Pç	Emporio	23,62	2.362,00
224	TABUA 2,5cm x 30cm x 2,70m APLAINADA	100	Pç	Emporio	11,00	1.100,00
225	TABUA 2,5cm x 30cm x 2,70m PINUS BRUTA	100	Pç	Emporio	11,00	1.100,00
226	TABUA 2,5cm x 30cm x 5,40m EUCALIPTO APLAINAD	100	Pç	Emporio	23,00	2.300,00
227	TABUA 2,5cm x 30cm x 5,40m EUCALIPTO BRUTA	100	Pç	Emporio	28,35	2.835,00
228	TE VARAL CIMENTO	10	Pç	Emporio	42,00	420,00
229	TEE PVC 100mm ESGOTO	50	Pç	Incotels	5,00	250,00
230	TEE PVC 100mm x 50mm REDUÇÃO ESGOTO	50	Pç	Krona	5,00	250,00
233	TEE PVC 40mm ESGOTO	50	Pç	Krona	2,50	125,00
234	TELA SOLDADA 1,50m x 2,5mm x 2,30m - (ofertar metros lineares)	300	mt	Krona	18,00	5.400,00
235	TELHA DE FIBRA 4mm TRANSPARENTE	20	Pç	Guerdau	20,80	416,00
236	TELHA DE FRIBA 5mm TRANSPARENTE	20	Pç	Imbralit	29,50	590,00
238	TELHA FIBRO CIMENTO 1,22m x 5mm	50	Pç	Imbralit	14,00	700,00
240	TELHA FIBRO CIMENTO 1,53m x 5mm	50	Pç	Imbralit	18,00	900,00
242	TELHA FIBRO CIMENTO 1,83m x 5mm	50	Pç	Imbralit	21,00	1.050,00
243	TELHA FIBRO CIMENTO 2,13m x 4mm	50	Pç	Imbralit	9,91	495,50
244	TELHA FIBRO CIMENTO 2,13m x 5mm	50	Pç	Imbralit	24,00	1.200,00
246	TELHA FIBRO CIMENTO 2,44m x 5mm	50	Pç	Imbralit	28,00	1.400,00
247	TIJOLÃO GAÚCHO (19x10)	9990	Un.	Imbralit	0,38	3.796,20
248	TIJOLÃO MACIÇO (informar medidas)	1000	Un.	Tither	0,65	650,00
249	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 Litros	10	Un.	Rither	145,00	1.450,00
250	TINTA ESMALTE 3,6 Litros	10	Un.	Suvinil	45,00	450,00
251	TINTA FOSCA 18 Litros	10	Un.	Suvinil	120,00	1.200,00
252	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES (400 ml)	20	Pç	Suvinil	8,50	170,00
253	TORNEIRA COZINHA METAL PEQUENA	30	Pç	Deca	23,00	690,00
255	TRENA EMBORACHADA 10m	10	Un.	Melfi	16,00	160,00
256	TRENA EMBORACHADA 5m	10	Un.	Zecoop	13,50	135,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

257	TRENA FIBRA FECHADA 30m	2	Un.	Eda	27,88	55,76
258	VASSOURA DE JARDIM DE ARAME	30	Pç	Paraboni	16,60	498,00
259	VASSOURA DE PALHA	20	Pç	Emporio	17,00	340,00
260	VASSOURA DE PLASTICO JARDIM	30	Pç	Dtools	12,00	360,00
261	VASSOURA GARI GRANDE	30	Pç	Paraboni	15,00	450,00
262	VISTA 7cm DE PINUS	150	Pç	Paraboni	3,50	525,00
263	TOMADA DUPLA 10ª	150	Pç	Ilumi	7,00	1.050,00
264	CHAVE COM TOMADA 10A	150	Pç	Ilumi	5,90	885,00
267	CAIXA PARA AR CONDICIONADO COM TOMADA E DISJUNTOR 16A	50	Conj	Ilumi	25,00	1.250,00
					TOTAL - R\$	245.903,44

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 – O fornecimento dos itens será realizado de forma total ou parcial, de acordo com as necessidades do Município.

1.4 - A empresa deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.5 – Deverá ser obedecida rigorosamente a qualificação técnica constante do Edital de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 002/2016.

1.6 – Fica consignado que a empresa EMPÓRIO DA CONSTRUÇÃO MATERIAIS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 10.587.511/0001-05, deverá apresentar previamente, à data de entrega dos produtos ora licitados a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente atualizada e negativada sob pena de não fornecer os produtos ora registrados, em detrimento do segundo colocado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

2.1 – O pagamento será efetuado contra empenho, até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência da quantidade solicitada a cada licitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

2.2 – A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3 – A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 02 (duas) vias.

2.5 – Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.6 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EMPENHOS

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

3.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 – A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 – Na nota de empenho deverá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto dos produtos valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.

4.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 – Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando deixar de cumprir quaisquer das exigências deste edital.

4.8 – Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

4.9 – Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.10 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes (reequilíbrio)**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

4.11 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.12 – Para fins de cumprimento das alíneas 'c' e 'd' do art. 40 da Lei 8.666/93, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como, a título de juros de mora, o percentual de 0,5% ao mês. edital)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.3 – O prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento e do recebimento da Nota de Empenho (por e-mail e/ou via correio), sem nenhum ônus adicional ao Município.

5.4 – Os produtos deverão ter o prazo de **validade** dentro da forma da Lei.

5.5 – A Administração convocará regularmente o interessado para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação, sob pena de o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra justificado aceite pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1 – Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho que será enviada escaneada por e-mail para a sede da contratada, nos horários das 8:00 às 18:00h., na Rua José Antonio de Oliveira Neto, nº 252 – Secretaria Municipal de Obras. As quantidades requeridas serão solicitadas conforme a necessidade da mesma. O prazo começa a correr no momento em que o licitante vencedor tiver ciência da solicitação através da emissão da nota de empenho que será enviada por e-mail e/ou via correio.

6.2 – A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Município, designado(s) para esse fim, que realizará(ão) a atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s). Será permitida a assistência de terceiros.

6.3 – O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

6.4 – Verificada a não conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

6.5 – O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.6 – Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 – O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

8.2 - Prestar todas as informações necessárias a **EMPRESA** para a perfeita entrega dos bens licitados de acordo com o descrito neste edital, bem como sua fiscalização, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato;

8.3 - Penalizar quando ocorrer à inexecução total ou parcial referente ao não cumprimento da entrega pela empresa vencedora desta licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

9.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

9.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

9.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

9.8 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Araricá, dentro do limite permitido pelo artigo **65, § 1º, da Lei nº 8.666/93**, sobre o valor total registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo modalidade Pregão Presencial N° 003/2016 por Sistema de Registro de Preços N° 002/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – A recusa pelo fornecedor em não entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

11.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

11.3 – O não cumprimento da obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

11.4 – Em caso de inabilitação, será aplicada ao licitante a penalidade de advertência. Havendo reincidência, será aplicada multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Se, ainda assim, a empresa vir a ser novamente inabilitada, será aplicada a penalidade de suspensão prevista no subitem 11.5.

11.5 – Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) ausência ou atraso injustificado de entrega de documentação exigida para contratação;
- c) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- d) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- e) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- f) comportamento inidôneo;
- g) cometimento de fraude fiscal;
- h) fraudar a execução do contrato;

11.6 – Para aplicação das penalidades previstas nos subitens **11.4** e **11.5**, dever-se-á observar a(s) ata(s) confeccionada(s) pelo Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio.

11.7 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

11.8 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

11.9 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DAS PUBLICAÇÕES:

12.1 - O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão suas eficácias condicionadas à publicação dos seus extratos e começarão a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 - O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1 - As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

15.2 - E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma.

Araricá – RS, 29 de Fevereiro de 2016

SERGIO DELIAS MACHADO

Prefeito Municipal

Pregoeiro:

Equipe de Apoio:

EMPRESA(S)

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.